



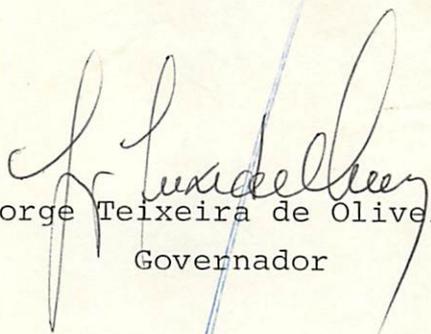
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2363 DE 12 DE JULHO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Tornar válida a viagem da servidora MARIA JESUINA CIARALLO CORDEIRO, Diretora da Casa do Artesão, cadastro nº 00951, que se deslocou até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de coordenar o stand deste Estado na Feira dos Estados, no período de 27.06 a 03.07.84.


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
de 18/07/84
Falina

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1363 DE 13 DE JULHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso
de suas atribuições legais, R. E. S. O. L. V. E.:

Tornar válida a viagem a viagem da servidora TÁRIA MESQUITA
NA CARALDO CORDEIRO, Diretora da Casa do Artesão, cadastro
nº 00921, que se deslocou até a cidade de Brasília-DF, com
o objetivo de coordenar o stand desta Estado na Feira
Estados, no período de 27.06 a 03.07.84.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Teobaldo de Menezes Filho
Secretário de Estado de Administração

SEAD 27 / 06 / 84
Protocolo N.º 148

Chefia de Gabinete do Governador
Entrada 25 / 06 / 84
Saída 27 / 06 / 84



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 548/GAB/SECET

Porto Velho, 22 de junho de 1984.

Senhor Governador,

Tendo em vista a realização da Feira dos Estados em Brasília, no período de 29.06 à 01.07.84, evento ao qual participam todas as Unidades da Federação, visando apoiar o Artesanato de todas as regiões, e considerando a participação de Rondônia na referida Feira, vimos por meio deste solicitar autorização para que a servidora MARIA JESUINA CIARALLO CORDEIRO - Cadastro nº 00951, Diretora da Casa do Artesão realize viagem até aquela capital, com o objetivo de coordenar nosso stand na feira.

Outrossim, informamos que devido ao período de montagem e desmontagem do stand de Rondônia, a servidora deverá permanecer no local no período de 27.06 à 03.07.84.

Contando com a compreensão que lhe é peculiar em prol do desenvolvimento do nosso Estado, antecipamos agradecimentos.

Vitor Hugo

Dit. 1984
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Autógrafa
Em 27/06/84
Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Exmo. Sr.
CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
DD. Governador do Estado de Rondônia
N e s t a

MA
P. ats

27.06.84.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Administração

Tendo em vista a necessidade de providenciar a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, visando a melhoria das condições de trabalho e a segurança dos servidores, vem por meio deste solicitar autorização para que a servidora MARIA JESUINA CIAPALLO CORDEIRO - Cadastro nº 00921, Di- retora da Casa de Artesão realize viagens até aquela cidade, com o objetivo de coordenar nesse estado as feiras.

Outrossim, informamos que devido ao período de montagem e desmontagem do stand de Rondônia, a servidora deve permanecer no local no período de 27.06 à 03.07.84.

Contando com a compreensão que lhe é devida, aguardamos vossos comentários.

Exco. Sr.
CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
DD. Governador do Estado de Rondônia
Mato Grosso do Sul